



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0801.008/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0801.008/2021, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM 08 (OITO) MESES E 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE ACRÉSCIMO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ E A EMPRESA MARIA L DA P CARDOSO E ROSILENE D DA SILVA LTDA.

O Município de **NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, Estado do Pará, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Professora Ana Cleide, s/n, Centro, Nova Esperança do Piriá – PA, CEP: 68.618-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.034.246/0001-45, representado pela Sr. PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 633.037.602-10, doravante designado por CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **MARIA L DA P CARDOSO E ROSILENE D DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º CNPJ: 30.433073/0001-38, sediada à Sete de Setembro, n.28, Sala Casa Alvenaria, Bairro Pedrinha, Garrafão do Norte – PA, representada pela Sra. Maria Lucilene da Paz Cardoso, portador do CPF n.º 851.321.102-82, resolvem, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual em 08 (oito) meses e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato n.º 0801.008/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor do presente termo aditivo é de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO CONTRATO	ACRÉSCIMO 25%	ADITIVO DO PERÍODO 8MESES	VALOR TOTAL DO ADITIVO
1	CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	54.000,00	13.500,00	36.000,00	49.500,00

49.500,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do contratante, obedecidos aos elementos de classificação orçamentária da Lei Orçamentária:

ORGAO.... 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORCAMENTARIA: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0012 2.048 GESTAO E OPER. DAS AÇOES ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
33.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo aditivo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022, a partir da sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Piriá/PA, em 14 de abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 30.034.246/0001-45
CONTRATANTE

MARIA L DA P CARDOSO E ROSILENE D DA SILVA LTDA
CNPJ n.º 30.433073/0001-38
CONTRATADO

